

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 22 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.535.000,00
(Um milhão e quinhentos e trinta e cinco mil reais), para
fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1068 de 04 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.535.000,00 (Um milhão e quinhentos e trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020201 - Gabinete do Prefeito		
=====		
2.007 - Manutenção da Guarda Municipal		
3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		25.000,00
	Total por Ação:	25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00
020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças		
=====		
2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças		
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00
	Total por Ação:	35.000,00
2.008 - Administração da Dívida Pública Municipal		
3.1.90.91.00 / 0 - Sentenças Judiciais		10.000,00
4.6.90.71.00 / 0 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		15.000,00
	Total por Ação:	25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
020401 - FME - Fundo Municipal de Educação		
=====		
2.039 - Gestão dos Recursos do MDE		
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura

2.067 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	105.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
Total por Ação:	170.000,00

2.069 - Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00

2.070 - Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água

3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.075 - Gestão das Ações da Divisão de Transportes

3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.076 - Manutenção da Malha Rodoviária

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 375.000,00

020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer

2.085 - Gestão da Secretaria Esportes, Cultura e Lazer

3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

020801 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.112 - Ações Complementares da Proteção Social Básica

3.1.90.04.00 / 29 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 85.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**020901 - Fundo Municipal de Saúde****2.094 - Atenção Básica**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
3.3.90.48.00 / 2 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00

Total por Ação: 510.000,00**2.099 - Atenção à Saúde da Pop. para Proc. em Média e Alta Complexidade**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

Total por Ação: 395.000,00**2.110 - Vigilância em Saúde**

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
--	-----------

Total por Ação: 20.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 925.000,00****Total Suplementado: 1.535.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020201 - Gabinete do Prefeito****2.003 - Gestão do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
---	-----------

Total por Ação: 85.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 85.000,00****020401 - FME - Fundo Municipal de Educação****1.003 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares**

4.4.90.52.00 / 15 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
--	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	100.000,00
1.098 - Conservação, Reforma e Reparos de Unidades Escolares		
4.4.90.39.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
1.124 - Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00 / 22 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.010 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		75.000,00
3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		27.000,00
	Total por Ação:	102.000,00
2.027 - Gestão do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00 / 22 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
2.028 - Gestão do Programa Salário Educação - QSE		
3.3.90.36.00 / 4 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
4.4.90.52.00 / 4 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
2.043 - Gestão dos Recursos da Educação - Precatório do FUNDEF		
3.1.90.13.00 / 95 - Obrigações Patronais		30.000,00
3.1.90.91.00 / 95 - Sentenças Judiciais		30.000,00
4.4.90.39.00 / 95 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
4.4.90.61.00 / 95 - Aquisição de Imóveis		115.000,00
4.6.90.71.00 / 95 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		50.000,00
	Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		712.000,00
020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura		
=====		
1.041 - Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51.00 / 0 - Obras e Instalações		32.000,00
	Total por Ação:	32.000,00
1.042 - Construção de Rede de Esgoto e Unidade de Tratamento		
4.4.90.51.00 / 0 - Obras e Instalações		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
1.046 - Implantação de Torre de Celular		
4.4.90.51.00 / 0 - Obras e Instalações		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
1.050 - Aquisição de Máquinas pesadas para os Serviços Públicos		
4.4.90.52.00 / 0 - Equipamentos e Material Permanente		48.000,00
	Total por Ação:	48.000,00
1.058 - Implantação de Parque Infantil		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 0 - Obras e Instalações	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
1.125 - Programa de Melhorias Sanitárias	
3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	68.000,00
Total por Ação:	118.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	233.000,00
020601 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	
=====	
1.048 - Construção e Manutenção de Aguadas	
4.4.90.51.00 / 0 - Obras e Instalações	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
1.077 - Construção de Pequenas Barragens	
4.4.90.51.00 / 0 - Obras e Instalações	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
2.048 - Apoio e Incentivo as praticas Agrícolas	
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	93.000,00
020801 - Fundo Municipal de Assistência Social	
=====	
2.057 - Serviços da Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
2.058 - Serviços de Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00
020901 - Fundo Municipal de Saúde	
=====	
1.101 - Investimento em Saúde	
4.4.90.51.00 / 2 - Obras e Instalações	74.000,00
4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	52.000,00
4.4.90.52.00 / 23 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	196.000,00
2.094 - Atenção Básica	
3.3.50.43.00 / 2 - Subvenções Sociais	31.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	31.000,00
2.111 - Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	327.000,00
	Total Anulado:	1.535.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2020.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR

Sec. Plan. Gestão e Finanças

CPF : 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA

Prefeito Municipal

CPF : 002.034.895-94